

Quinto Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 11.01.2022, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA., (Processo Administrativo nº 8519524-18.2025.8.06.0000).

AD5/CT Nº 57/2021

(cód. PAC: TJCESEADI_2026_0001-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, e por seu Secretário de Administração e Infraestrutura, Pedro Ítalo Sampaio Girão, e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA.**, CNPJ 12.039.966/0001-11, com sede na Calçada das Camélias, nº 53, 1º Andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, CEP 06.453.056, em Barueri/SP, neste ato representada por Patricia Aparecida De Lima, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], e RG nº [REDACTED] P, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) nas informações constantes do Processo acima epgrafado, e na autorização do Secretário de Administração e Infraestrutura do TJCE, no processo acima epgrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 57, §1º e incisos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 07/11/2025 devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Constitui objeto deste Termo prorrogar o prazo por 12 (doze) meses, de 11.01.2026 a 11.01.2027, o contrato cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota com manutenção dos veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com manutenção, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos da frota do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

Cláusula Terceira -- Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreencionadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

HERACLITO VIEIRA
DE SOUSA
NETO:200458

Assinado de forma digital por
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
NETO:200458
Dados: 2025.11.19 17:39:45 -03'00'

**HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ**

PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364

Assinado de forma digital por
PEDRO ITALO SAMPAIO
GIRAO:01032707364
Dados: 2025.11.17 17:36:23 -03'00'

**PEDRO ÍTAZO SAMPAIO GIRÃO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO TJCE - CONTRA-
TANTE**

PATRICIA APARECIDA
DE LIMA:31573701890

Assinado de forma digital por
PATRICIA APARECIDA DE
LIMA:31573701890
Dados: 2025.11.11 10:57:09 -03'00'

**PATRICIA APARECIDA DE LIMA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFICIOS LTDA.**